



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932  
Fax (016) 826-0753

Fis. ....

Livro n.º ....

Visto: .....

## LEI N.º 3045

De 11 de Junho de 1999

Disciplina as contratações feitas nos termos do artigos 231 e 232 da Lei Municipal n.º 2.598, de 09 de Dezembro de 1.992.

### DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1.º** Fica o Município autorizado a proceder contratação de pessoal por tempo determinado, com termo final fixado em 31 de agosto de 1.999, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos dos artigos 231, 232 e 234 da Lei Municipal n.º 2598/92, com a redação dada pela de n.º 2982, de 06 de Maio de 1998, conforme especificações abaixo:

- 05 serventes
- 01 pagem
- 06 guardas noturnos
- 10 motoristas
- 02 cozeiros
- 08 serviços gerais
- 02 monitoras
- 04 encanadores
- 04 leituristas
- 03 escrivães
- 01 almoxarife
- 02 mecânicos de bombas
- 01 motorista para retroescavadeira
- 01 desobstruidor de esgoto
- 02 porteiros para guarita
- 08 bombeadores e tratadores de água

de sua publicação.

**ARTIGO 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data

  
**JOÃO HENRIQUE ORSI**  
Prefeito Municipal

Autógrafo n.º: 011/99  
Projeto de Lei n.º: 2.907  
Emenda Substitutiva